

## PROJETO DE LEI nº 948, DE 2021.

### Emenda Modificativa

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 14.124, de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte §1º-A:

“Art. 13. ....

§ 1º-A. As pessoas com deficiência, os profissionais de saúde e funcionários que trabalham em ambiente hospitalar, as pessoas idosas, as pessoas com doenças crônicas, os indígenas, os caminhoneiros e demais motoristas de transporte rodoviário de cargas, e os trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros os **professores de escolas públicas e privadas de ensino** deverão ser imunizados com prioridade em relação aos demais grupos previstos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

### JUSTIFICAÇÃO

Em meio à pandemia de coronavírus, muitos estados e municípios têm adotado medidas restritivas a fim de conter o avanço do vírus. Não obstante, estados e municípios têm adotado o retorno às aulas presenciais, o que tem provocado a exposição de professores em todos os níveis, sendo que em alguns casos, chega-se mesmo a implicar em nova restrição em decorrência da contaminação dos docentes.

O aumento da contaminação entre professores após o retorno das atividades presenciais foi objeto de deliberação pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, ainda no mês de março, em que defendeu mesmo a suspensão das atividades presenciais nas escolas diante do agravamento da crise pandêmica. De igual forma, o Conselho Nacional de Secretários de Educação, defendeu a suspensão das atividades presenciais em todos os níveis de educação do país, conforme notícia o site de notícias UOL<sup>1</sup>.

Considerando que não houve a suspensão das atividades escolares, o mínimo que se pode fazer é definir os docentes como grupo prioritário para ser imunizado.

Pelo exposto, apresentamos a presente emenda e solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2021.

**Rogério Correia**

**Deputado Federal – PT/MG**

<sup>1</sup> <https://educacao.uol.com.br/noticias/bbc/2021/03/10/peguei-covid-na-volta-as-aulas-os-riscos-para-professores-na-pandemia.htm>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Do Sr. Rogério Correia)**

Inclui os professores de escolas públicas e privadas de ensino entre o público a ser imunizados com prioridade.

Assinaram eletronicamente o documento CD213775447700, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - VICE-LÍDER do PT
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT      \*-(p\_7800)
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB      \*-(P\_7834)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 06/04/2021 18:05 - PLEN  
EMP 20 => PL 948/2021

**EMP n.20/0**

Documento eletrônico assinado por Rogério Correia (PT/MG), através do ponto SDR\_56262, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.